

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

• **EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº 286.523.818-01 e do RG nº 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº 328.837.358-08 e do RG nº 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Diretor-Social e de Relações Institucionais, Sr. Bruno Ap. de Lima, RG nº 46.180.647-2 SP e CPF nº 394.639.188-50, , Diretor Social e de Relações Institucionais e respondendo pela presidência da OSC, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

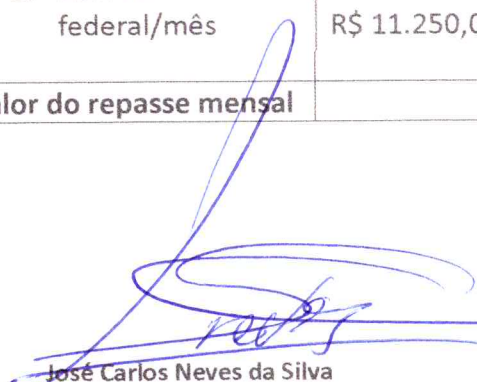
CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O referido Termo de Colaboração será aditado pelo período de 02 meses, sendo de 01 de Janeiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024.

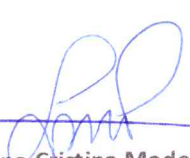
CLÁUSULA SEGUNDA – DA META DE ATENDIMENTO

FONTE	REPASSE 2023/2024	META	VIGÊNCIA
1. Recurso próprio/mês	R\$ 5.598,00	Atendimento de 160 famílias/indivíduos	02 meses
2. Recurso federal/mês	R\$ 11.250,00		de 01/01/2024 à 29/02/2024
Valor do repasse mensal	R\$ 16.848,00		

Pontal/SP, 14 de Dezembro de 2023



José Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Luana Cristina Modesto Pedro
SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Bruno Ap. de Lima
DIRETOR-SOCIAL E DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS e
Respondendo pela presidência
da OSC